

# Boletim de Serviço

nº 371, 06 dezembro de 2023

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 441, 04 de dezembro de 2023.....	4
Portaria - SEI nº 442, 06 de dezembro de 2023.....	6
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>7</b>
Portaria - SEI nº 743, 04 de dezembro de 2023.....	7
Portaria - SEI nº 744, 04 de dezembro de 2023.....	10
Portaria - SEI nº 745, 04 de dezembro de 2023.....	13
Portaria - SEI nº 746, 05 de dezembro de 2023.....	16
Portaria - SEI nº 747, 06 de dezembro de 2023.....	18

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 441, 04 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconstituir a **Comissão Permanente de Ocupação de Espaço Físico** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

**Art. 2º** Designar os servidores/empregados públicos abaixo indicados para compor a referida Comissão:

<b>NOME</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Túlio Gonçalves Gomes	Gerência Administrativa	110***	Coordenador
Érika Borges Santana	Gerência Administrativa	211***	Secretária
Marcos Ferreira Rezende	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	041***	Representante da Gerência Administrativa
Wesley Roel Dutra	Setor de Infraestrutura Física	207***	Representante da Gerência Administrativa
Allan Márcio Oliveira Diniz	Setor de Hotelaria Hospitalar	191***	Representante da Gerência Administrativa
Thiago Dias Santos	Unidade de Serviços Gerais	325***	Representante da Gerência Administrativa
Vinicius Ariel Lima Oliveira	Unidade de Patrimônio	105***	Representante da Gerência Administrativa
Tatiany Calegari	Setor de Gestão de Ensino	146***	Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa

Luiz Carlos de Oliveira Junior	Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde	252***	Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa
Mary Ângela de Meneses Sanches	Divisão de Enfermagem	136***	Representante da Gerência de Atenção à Saúde
Ângela Maria Machado	Divisão de Gestão do Cuidado	152***	Representante da Gerência de Atenção à Saúde
Karina dos Santos Resende	Setor de Contratualização e Regulação	136***	Representante da Superintendência
Michel Coutinho dos Santos	Setor de Gestão da Qualidade	179***	Representante da Superintendência
Marcelo Augusto Resende Cunha	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	325***	Representante da Superintendência
Halisson Ferreira Dos Santos Silva	Setor de Governança e Estratégia	198***	Representante da Superintendência

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa a partir de 19 de outubro de 2023.

**Marcus Vinícius De Pádua Netto**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

**Portaria - SEI nº 442, 06 de dezembro de 2023**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria - SEI nº 426, de 27 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 367 de 27 novembro de 2023;

**Onde se lê:** Art. 1º Designar Thulio Marquez Cunha, matrícula SIAPE 348\*\*\*\*, como liderança do serviço médico de Pneumologia, vinculado à Unidade do Sistema Respiratório, do HC-UFU/Ebserh.

**Leia-se:** Art. 1º Designar Thulio Marquez Cunha, matrícula SIAPE 248\*\*\*\*, como liderança do serviço médico de Pneumologia, vinculado à Unidade do Sistema Respiratório, do HC-UFU/Ebserh.

**Marcus Vinícius De Pádua Netto**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 743, 04 de dezembro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.021340/2023-44;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 118/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DIÁLISE PERITONEAL**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Assistente Administrativo	Gestor
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Farmacêutico	Gestor Substituto
Deusdélia Dias Magalhães Rodrigues	143****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)	Chefe da Unidade de Sistema Urinário	Fiscal Técnico
Sheilla Ferreira Freire	336****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 860/2023, BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0011-52;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 861/2023, MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 67.630.541/0001-74.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 744, 04 de dezembro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.025141/2023-13;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) N° 024/2023**, realizado na Sede EBSE RH, cujo objeto é a **Compra centralizada de Aquisição centralizada de medicamentos antineoplásicos e citostáticos** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)	Técnica de Farmácia	Gestor
Samuel de Sousa Rodrigues	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)	Técnico de Farmácia	Gestor Substituto
Augusto César Marques Garcia	102****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)	Farmacêutico	Fiscal Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)	Farmacêutico	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 195/2023, DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.183.656/0001-48;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 196/2023, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.- CNPJ: 04.307.650/0025-02;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 198/2023, SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.944.371/0003-68

Ata de Registro de Preços - SEI nº 199/2023, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.586.940/0003-20;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 200/2023, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A. CNPJ: 12.047.164/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 201/2023, CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 202/2023, UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA CNPJ: 21.595.464/0001-68

Ata de Registro de Preços - SEI nº 204/2023, ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.911.309/0001-52;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 206/2023, ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.- CNPJ: 33.618.090/0001-38;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 208/2023, UP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 44.152.616/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 209/2023, BAXTER HOSPITALAR LTDA CNPJ: 49.351.786/0011-52;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 210/2023, ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA- CNPJ: 60.318.797/0001-00;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 211/2023, ACCORD FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 64.171.697/0004-99;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 212/2023, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 81.706.251/0001-98.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 745, 04 de dezembro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.014954/2023-70;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 105/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ANTICORPOS PARA IMUNO-HISTOQUÍMICA** a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Antônio Jales Moraes Vasconcelos	325****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)	Técnico de Citopalogia	Gestor
Hellen Dayane Silva Borges	331****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)	Técnica de análise clínicas	Gestor Substituto
Flavia Ferreira Silva	336****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)	Técnico de análise clínicas	Fiscal Técnico
Anderson Luiz Marinho de Mello	326****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 857/2023, ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA - CNPJ: 46.271.011/0001-07;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 858/2023, INOPAT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.440.995/0001-50;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 859/2023; DMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 27.330.204/0001-47.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 746, 05 de dezembro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 037/2020 - KEV X - SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>			
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção de controle das doses de radiação ionizante e reposição de monitores, quando necessário; levantamento radiométrico, teste de radiação de fuga, plano de radioproteção, memorial descritivo do local, controle de qualidade da imagem das reveladoras, controle de qualidade dos acessórios de Pb, avaliação de monitores de laudo e testes de placas de imagem do Hospital de Clínicas de Uberlândia.			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Cassio Vilela Komatsu	210****	Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI)	Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	Gestor
Vivian Helena Soares	199****	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DADT)	Tecnico em Radiologia	Gestor Substituto
Márcio Alves de Oliveira	192****	Unidade de Oncologia (UONC)	Físico	Fiscal Técnico

Lilia Aparecida Alves	143****	Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI)	técnico de radiologia	Fiscal Setorial
Vivian Helena Soares	199****	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DADT)	Tecnico em Radiologia	Fiscal Setorial
Carina Vaz da Costa	143****	Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI)	técnico de radiologia	Fiscal Setorial
Julio Cezar Caixeta	153****	Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI)	técnico de radiologia	Fiscal Setorial
Rodrigo César de Oliveira	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Fiscal Setorial
Patrícia Galvão da Silva	212****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador (USOST)	Técnico em Segurança do Trabalho	Fiscal Setorial

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Portaria - SEI nº 534, de 17 de agosto de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 747, 06 de dezembro de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.026802/2023-10;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação do curso **Protocolo de Classificação de Manchester** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Náthali Regina da Silva Nunes	326*****	Chefe Substituta da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador da Equipe de Planejamento
Maylla Rosa da Silva	334*****	Psicóloga organizacional e do trabalho	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Equipe de Planejamento
Raquel Ferreira de Moura	223*****	Pedagoga	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Equipe de Planejamento
Heitor Luiz Gomes	152*****	Chefe do Setor de Paciente Crítico	Setor de Paciente Crítico	Integrante Técnico de Suporte
Renata Karine Barbosa de Souza	327*****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Capacitação de Curso**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Termo de Referência	20 dias	07/12/2023	27/12/2023	Área Demandante	45 dias
	Anexo I - Proposta Comercial				Área Demandante	
	Anexo II - Compilado de e-mails com Fornecedor				Área Demandante	
	Anexo III - Currículos dos Professores				Área Demandante	
	Anexo IV - Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
	Anexo V - Confirmação do Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
	Anexo VI - Aceite do Termo de Referência				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	5 dias	28/12/2023	01/01/2024	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	5 dias	02/01/2024	06/01/2024	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	07/01/2024	08/01/2024	Unidade de Planejamento de Compras	

SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	09/01/2024	11/01/2024	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Documentos de Habilitação	10 dias	12/01/2024	22/01/2024	Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH